



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 21**

**PROJETO DE LEI Nº 13.298**

**PROCESSO Nº 86.288**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou “Rua Romeu Zanini”, a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

A propositura encontra sua justificativa às fl. 05, vem instruída com o documento de fl. 06.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.J. - art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (L.O.J., art. 45), em face de intentar a revogação do art. 8º da Lei 3.288/1988, que denominou “Rua Romeu Zanini”, a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar a norma legal que especifica, consoante argumentos inseridos na justificativa de fls. 05, que, entre outros esclarecimentos, informa que a rua 38 não foi implantada pelo loteador e nem pela Municipalidade, não sendo necessário manter o cadastro e denominação da rua.

Desta forma, o intento somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido



o mesmo quórum. Portanto, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DA COMISSÃO A SER OUVIDA:**

Nos termos do disposto no inc. I do art. 139, c.c. art. 47, I, "c", 5, do Regimento Interno, sugerimos a oitiva tão somente da Comissão de Justiça e Redação.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, LOJ).

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2021.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino  
Estagiária de Direito

Anni G. Satsala  
Estagiária de Direito